



Número: **0060974-50.2005.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **15/09/2005**

Valor da causa: **R\$ 12.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)		CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO (ADVOGADO)	
MAPFRE (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79087 890	13/09/2023 10:07	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00609745020058152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer.

Conforme consta nos autos houve envio do ofício ao Banco Amazônia com registro de recebimento em 28/06/2023, ID 78819022 - Aviso de Recebimento (74 50 GERENTE DO BANCO DA AMAZÔNIA).

Ocorre que não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante. Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja reiterado o ofício para que o **Banco Amazônia** junte aos autos o respectivo **comprovante de desbloqueio do valor de R\$ 5.360,33, Protocolo 20060000672438, Data do bloqueio 25/09/2006**.

Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 11 de setembro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

